

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Locadora Terramare Ltda., Autos de Infração nºs. 1.574/2021, 1.609/2021 e 1.657/2022, anexados ao Processo Administrativo nº 006883/2021; e Ideal Esporte Clube, Auto de Infração nº. 1.581/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 011677/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1255426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Resultado da Reunião do dia 30 de outubro de 2025

AUTUADO: João Batista da Costa, Auto de Infração nº 1.576/2021 - Processo Administrativo 000445/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo-se a condenação em razão da prática de infração tipificada no art. 86, §3º, inciso IV da Lei Municipal 3.096/2011. Presentes os requisitos do art. 81, §11 da mesma Lei, e à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, fica convertida a sanção de multa simples em advertência.

AUTUADO: Ecomining América Ltda., Auto de Infração nº 1.584/2021 - Processo Administrativo 006221/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa confirmando a sanção de advertência, devido a prática de infração administrativa ambiental descrita no art. 86, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Geraldo Cordeiro da Silveira, Auto de Infração nº 1.568/2021 - Processo Administrativo 001176/2018. RESULTADO: Julgada procedente a defesa administrativa, de modo a desconstituir o Auto de Infração nº 1.588/2021 e cancelar a sanção de multa simples nele consignada.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1257126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Resultado da Reunião do dia 30 de outubro de 2025

AUTO DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: João Batista da Costa – Auto de Infração nº 1.481/2021 - Processo Administrativo 000445/2021. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu aderir *in totum* às conclusões do Auto de Infração nº 1.481/2021, mantendo-se a sanção de advertência, devido a prática de infração administrativa tipificada no art. 86, §3º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1257226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº FUMCULT /22/2025

substitui Gestor em processo de contratação FUMCULT Congonhas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para atuar no âmbito da contratação de serviços nº FUMCULT/5/2021, PRC FUMCUT/007/2021, que tem como contratada a empresa SER SER EVENTOS E SERVICOS LTDA -Inscrita no CNPJ:11.917.177/0001-73

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Flávia Cristina de Jesus - Gerente Administrativa matrícula 20140198, para exercer a função de Fiscal e, o servidor Carlos Eustáquio Mendes - Coordenador de Área de Manutenção matrícula 20140194, para exercer a função de Gestor do Contrato nº FUMCULT/005/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de novembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1258826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
VIGÊNCIA: 2026/2028

O *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas (CMDCA)*, por meio da "Comissão de Eleição do CMDCA" no uso das atribuições estabelecidas pela *Resolução CMDCA nº 05/2025, publicada no dia 21/10/2025*, no diário eletrônico oficial do município, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) da parte dos representantes da sociedade civil, que se realizará no dia **12/12/2025**, em primeira convocação às **16:30 h** com o número legal de representantes e às **17 h** com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais:

De acordo com a Lei nº 3602/16, Art. 7º, serão eleitos:

5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes da sociedade civil organizada, escolhidos entre os representantes das Entidades não Governamentais de Atendimento, Assessoramento, Vigilância e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

As entidades deverão ter sede no Município, sendo elegíveis as que são legalmente constituídas, cadastradas no CMDCA e que possuem identidade e programa de trabalho próprios, com no mínimo 1 (um) ano de funcionamento;

Os representantes das entidades indicados ao pleito deverão residir no município.

1.DA INSCRIÇÃO:

Para participar desta eleição, as entidades interessadas deverão fazer sua inscrição em formulário próprio do *CMDCA* (em anexo), no seguinte endereço:

CASA DOS CONSELHOS

RUA FRANCISCO SENRA MARTINS, Nº 113 - CENTRO

PERÍODO: 01/12 a 09/12/2025

HORÁRIO: 09h às 18h

Deverá ser apresentado, no ato da inscrição, a Cópia do Certificado de Inscrição do CMDCA atualizado;

II – As entidades indicarão 02 (dois) representantes para concorrerem à vaga de Conselheiro (a).

2.ORDEM DO DIA:

a) Abertura dos trabalhos com listagem dos presentes e pronunciamiento da Comissão Organizadora;

b) Apresentação das **Entidades da Sociedade Civil de Congonhas**, devidamente credenciados.

c) Terão direito ao voto as pessoas credenciadas pelas entidades e os atuais Conselheiros Titulares do CMDCA que não tenham representação de entidades concorrendo ao pleito

d) Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto.

e) O voto será secreto.

f) Serão eleitas as entidades com maior número de votos,

g) Se houver vagas remanescentes para os suplentes, essas serão ocupadas pelas mais votadas no pleito.

h) Em caso de empate, a entidade com maior tempo de inscrição será a eleita. Permanecendo o empate, será eleita a que atende o maior número de crianças e adolescentes no município.

A divulgação dos nomes dos 05 (cinco) novos Conselheiros (a) Titulares e dos 05 (cinco) Conselheiros (a) Suplentes, representantes Entidades da Sociedade Civil de Congonhas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (*CMDCA*), triênio 2026/2028 será realizada no mesmo dia, e posteriormente publicada no Diário Oficial da Prefeitura.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMDCA.

Congonhas, 04 de novembro 2025.

Philippe Carlos Costa de Araújo
Presidente do CMDCA

Conselheira do CMDCA

Conselheira do CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
VIGÊNCIA: 2026/2028
Formulário de inscrição

Excelentíssima Senhor (a):

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Congonhas, estado de Minas Gerais.

Eu, _____,

Representante legal da Instituição _____,

venho indicar 02(dois) representantes a concorrerem ao cargo de Conselheiro Municipal no CMDCA na condição de representantes da Sociedade Civil, para o triênio 2026/2028, conforme disposto no Edital do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. Identificação da Entidade

Nome Instituição: _____

Endereço: Rua/Av: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Congonhas/MG Telefone () _____

E-MAIL: _____

Data Fundação ____/____/____ Numero CNPJ _____

Data da eleição da atual diretoria: ____/____/____

2. Identificação do Representante Legal

Nome Representante Legal: _____

Cargo: _____

Endereço: Rua/Av: _____

Bairro: _____

Município: _____/MG/ CEP: _____

Telefone: () _____

3. Identificação dos Candidatos Representantes da Entidade

Titular:

Nome do Representante: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: Rua/Av: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

E-MAIL: _____

Suplente:

Nome do Representante: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: Rua/Av: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

E-MAIL: _____

Congonhas, _____

Philippe Carlos Costa de Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1259026

RESOLUÇÃO / CMDCA nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2.025 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES (FMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.069/90, Lei Municipal nº3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **06ª Assembleia ordinária do dia 04 de novembro de 2.025 (quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco)**.

RESOLVE:

Artigo 1º) Aprovar a Prestação de contas do 2º trimestre (segundo trimestre) do ano de 2.025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 04 de novembro de 2.025

Philippe Carlos Costa de Araújo
PRESIDENTE DO CMDCA

Código de Validação: 1259126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Contratante: Câmara Municipal de Congonhas, CNPJ nº 21.300.413/0001-61. **Contratado:** Giovanni Galvão Vilaça Gregório, CPF nº 013.537.856-70, residente em Belo Horizonte/MG. **Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na ministração de palestra presencial sobre o tema “*Proteção de Dados Pessoais e o Poder Público: fundamentos, responsabilidades e caminhos para a conformidade*”, destinada à capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Congonhas. **Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência:** Início na data de assinatura, com encerramento 30 (trinta) dias após a realização do serviço. **Data de Assinatura:** 03 de novembro de 2025.

Código de Validação: 1259226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/112/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x A2R BRASIL LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição e material de construção necessários à fabricação de blocos e outros artefatos de concreto, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 3690, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 44.820,00. Data: 30/10/2025.

Código de Validação: 1259326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/113/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição e material de construção necessários à fabricação de blocos e outros artefatos de concreto, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 3690, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$2.091,00. Data: 30/10/2025.

Código de Validação: 1259426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/114/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ATF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição e material de construção necessários à fabricação de blocos e outros artefatos de concreto, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 3690, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$70.000,00. Data: 30/10/2025.

Código de Validação: 1259526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/115/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição e material de construção necessários à fabricação de blocos e outros artefatos de concreto, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 3690, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$10.131,75. Data: 30/10/2025.

Código de Validação: 1259626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.342, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Gerente I de CRAS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriela Fonseca Dutra no cargo em comissão de Gerente I de CRAS – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1259726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/150/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FVN CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, capacitação de corpo técnico e instrumentos de monitoramento e avaliação, para atendimento da demanda do Secretária Municipal de Planejamento do município de Congonhas/MG, conforme condições estabelecidas neste instrumento. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.248.000,00. Data: 03/11/2025.

Código de Validação: 1259826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/141/2025

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4148

Partes: Município de Congonhas X GRUPO TEATRAL DEZ PRAS OITO. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – do local e das condições da prestação dos serviços que passará a vigorar com a seguinte redação: 3.1. A “PROGRAMAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO” acontecerá no dia 11/11/2025. 3.2.No dia: 11/11/2025 (terça-feira); haverá a apresentação do espetáculo teatral, denominado: “ÉTICA NO TRABALHO”, com a “ASSOCIAÇÃO DEZ PRAS OITO”, a ser realizado no horário de: 14:00 horas; com duração de 30 a 40 minutos, aproximadamente. Data: 03/11/2025.

Código de Validação: 1259926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.343, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/284/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Renata Cristine Faustino Reis em substituição a Renata Rezende Roque como representante da Secretaria Municipal da Educação, na Parte Governamental, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025, nomeado pela Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1260026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Eletrônico nº 4147, de 03 de novembro de 2025, referente ao Ano 15, onde foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 04/2025, que trata da nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para o Processo de Cadastro e Matrícula na Modalidade Creche do Município de Congonhas,

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO Nº 04/2025

LEIA-SE: PORTARIA /2025

E, ainda, no corpo do ato, onde não constou a designação da presidência da referida Comissão, ACRESCENTE-SE o seguinte:

"Designar a servidora LUCIANA PEREIRA LOPES para exercer a função de Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para o Processo de Cadastro e Matrícula na Modalidade Creche do Município de Congonhas."

Congonhas, 04 de novembro de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1260126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.197, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara situação de emergência e determina medidas preventivas e corretivas relativas ao talude situado na Rua Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, Bairro Basílica, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o Relatório Técnico de Vistoria emitido pela Diretoria de Defesa Civil, referente ao talude localizado na Rua Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, n.º 77, Bairro Basílica, área localizada ao lado direito do Museu de Congonhas, que constatou a existência de trinca de considerável extensão e

profundidade, bem como indícios de possibilidade de movimentação do maciço e risco iminente de escorregamento de massa;
II - que os laudos anteriores já apontavam patologias estruturais semelhantes, indicando inclusive a existência de camuflagem das trincas e fissuras;
III - que as condições atuais configuram risco potencial à segurança de transeuntes, visitantes, servidores e ao patrimônio histórico-cultural edificado no entorno;
IV - a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais de segurança, contenção e estabilização do talude, a fim de prevenir acidentes e danos materiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência local na área compreendida pelo talude situado na Rua Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, n.º 77, Bairro Basílica, ao lado direito do Museu de Congonhas, em razão do risco de movimentação de massa constatado em vistoria técnica da Diretoria de Defesa Civil.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes medidas preventivas e corretivas imediatas:

I – o isolamento físico integral da área localizada ao lado do Museu, mediante instalação de tapumes, barreiras ou sinalização apropriada, restringindo o acesso de pedestres;

II – a realização de monitoramento contínuo da trinca e demais manifestações patológicas do talude, com registros fotográficos e medições periódicas, sob supervisão da Defesa Civil;

III – a execução emergencial de obras de contenção e estabilização do terreno, a serem dimensionadas com base em estudos geotécnicos;

IV – a adoção de todas as medidas de segurança e mitigação necessárias à proteção da população e do patrimônio histórico-cultural.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e a Diretoria de Defesa Civil ficam responsáveis pela execução e acompanhamento das medidas previstas neste Decreto, podendo requisitar apoio técnico e administrativo de outros órgãos e entidades municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1260226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

